



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**71**

**17/08/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Glisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**

Fabio Silva Melo

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 8/2020/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o Art. 6º, o Art. 19 e o Art. 30 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila; o deliberado e aprovado na 52ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 7 de agosto de 2020; e o que consta no processo nº 23422.007381/2019-81, RESOLVE:

Art. 1º Permitir que os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, por meio de decisões de seus colegiados, suspendam a obrigatoriedade do estágio de docência prevista no Art. 20 da Resolução nº 10/2016/Consun, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas.

Art. 2º A permissão mencionada no Art. 1º é aplicável, apenas, à exigência de estágio de docência pelo Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu, tema da Resolução nº 10/2016/Consun, vigorando enquanto não existirem ofertas de aulas presenciais que possibilitem o cumprimento do dispositivo.

§1º Os programas que permitem cumprimento de estágio de docência em instituições de ensino superior diferentes da Unila poderão, conforme decisão interna, retomar a obrigatoriedade do estágio em casos em que o local do estágio retomar suas atividades de aulas, presenciais ou remotas, anteriormente à Unila;

§2º Por decisão do colegiado, nos casos de aulas remotas na Unila, a obrigatoriedade de cumprimento de estágio poderá ser retomada.

§ 3º Nos casos em que a exigência de estágio de docência conste em matriz curricular do programa, os colegiados deverão observar os trâmites cabíveis para a suspensão temporária da obrigatoriedade, ficando vedada a formação discente sem a devida regularização da decisão.

§ 4º Nos casos em que exigência de estágio de docência conste em documentos de concessão de bolsas não pertencentes ao programa regulamentado pela Resolução nº 10/2016/Consun, os órgãos regulamentadores competentes deverão ser consultados sobre os procedimentos e decisões cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
17 de agosto de 2020

**DECISÃO Nº 3/2020/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 52ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 7 de agosto de 2020, e o que consta no processo nº 23422.007200/2020-21, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 6/2020/Consun que institui e regulamenta, ad referendum, o Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto Institucional de Enfrentamento à Covid-19 no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
17 de agosto de 2020

**DECISÃO Nº 4/2020/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Decisão Normativa nº 178, de 23 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas da União; o deliberado e aprovado na 52ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 7 de agosto de 2020; e o que consta no processo nº 23422.000937/2020-51, DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Relato Integrado de Gestão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, referente ao exercício do ano de 2019, nos termos do processo nº 23422.000937/2020-51.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
17 de agosto de 2020

**COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO****DECISÃO Nº 7/2020/COSUEX**

A COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 28ª Reunião Ordinária da Cosuex, realizada em 5 de agosto de 2020; e o que consta no processo nº 23422.004316/2018-04, DECIDE:

Art. 1º Aprovar o envio do processo nº 23422.004316/2018-04, que trata da regulamentação da inserção da Extensão nos currículos dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, à Comissão Superior de Ensino - Cosuen.

Art. 2º Solicita que o processo nº 23422.004316/2018-04 seja colocado em consulta pública pela Cosuen, com o objetivo de compartilhar a minuta com a comunidade acadêmica.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

KELLY DAIANE SOSSMEIER  
17 de agosto de 2020